

LEI Nº 1.429, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS SUL MARANHENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS SUL MARANHENSE (ACCSM), com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída em 10 de novembro de 2016, conforme ata da Assembleia Geral devidamente lavrada nos termos da legislação civil, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 0001356, lavrada às fls. 001/003v, do Livro A-026, da Comarca de Balsas - MA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 27.928.594/0001-51, com sede e foro na Rodovia 324 - Haras e Parque de Vaquejada Miguel Neto, Zona Rural do Município de Balsas-MA.

Parágrafo único. A referida entidade, ativa desde 10/01/2016, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas